

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO nº 0183/2008

ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS TC – 009/2008, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO DE 2005, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JAILSON JOSÉ QUIUQUI

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer do Tribunal de Contas nº 009/2008, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal e Água Branca, exercício de 2005.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas Aprovadas as contas de responsabilidade do Senhor JAILSON JOSÉ QUIUQUI, exercício de 2005.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 26 de junho de 2008.


VALDEMIR ANTÔNIO DE LÁZARI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Água Branca,
em 26 / 06 / 2008

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS
1ª Secretária

Registrado no livro nº 001
às folhas 750 e 76
em 26 / 06 / 2008
RESPONSÁVEL